



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 14

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno nº 17/2024

Objeto: Prestação de contas sob o regime de adiantamento

Empenho nº: 11/2024

Responsável: Maria José Martins Fabris

Trata-se de adiantamento de numerários concedido a Assessora Parlamentar Maria José Martins Fabris para custear despesas de viagem à cidade de Araras/SP, no dia 09 de janeiro de 2024, para realização de visita técnica da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares a Comunidade Terapêutica Maria Nazareth, com o objetivo de conhecer o programa de reabilitação e tratamento de usuários de álcool e outras substâncias psicoativas oferecido pela entidade e avaliar a possibilidade de realização de convênio com o município de Serrana/SP, conforme informações apresentadas na requisição de viagem (fl. 01), relatório de viagem (fl.06) e demais documentos juntados ao processo.

Participou da viagem, além da Vereadora supracitada, o Especialista Contábil desta Edilidade, Osiel Wiezel da Silva, como condutor do veículo oficial.

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R\$ 700,00	100%
Utilizados	R\$ 362,89	51,84%
Devolvidos	R\$ 337,11	48,16%

É o breve relato.

Preliminarmente, destaque-se que a prestação de contas pela responsável do adiantamento é tempestiva, o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à

**Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3º e 4º do Ato da Presidência nº 09/2021.

A seguir, apresenta-se um compilado dos gastos efetuados durante o período de aplicação dos recursos, organizados cronologicamente:

Local	Data e hora (média)	Estabelecimento	Finalidade	Gasto Total no Estabelecimento	Gasto Médio por pessoa
Cravinhos/SP	09/01/2024, 09h32min	Centro de Serviços Frango Assado - Norte Ltda	Combustível	R\$ 306,97	-
Porto Ferreira/SP	09/01/2024, 15h35min	Ghandi Secaf e Cia Ltda	Consumo	R\$ 55,92	R\$ 27,96
VALOR TOTAL					R\$ 362,89

Na tabela acima observa-se que os gastos efetuados não ferem os princípios da razoabilidade e economicidade; a data de realização das despesas coincide com a data da viagem; e os locais onde elas se realizaram são compatíveis com o destino ou com o trajeto até ele.

No que tange aos comprovantes de despesas em si (fl.07), todos estão legíveis, sem rasuras e com o CNPJ desta Câmara Municipal como consumidora dos produtos. Eles são, portanto, hábeis para comprovação das despesas realizadas.

Consta no processo, ainda, cópia da guia de tráfego do veículo oficial desta Edilidade (fl.16) demonstrando compatibilidade entre o trajeto informado e a distância percorrida.

Em relação aos eventos que motivaram o adiantamento dos recursos, juntou-se ao processo declaração de presença (fl. 08) e fotografias da Vereadora no local (fls. 09/10) a fim de comprovar a presença.

No que diz respeito aos valores não utilizados, constam no processo o comprovante de depósito (fl. 11) e cópia do extrato bancário desta Edilidade (fl. 15), os quais



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 197

demonstram a devolução em 10/01/2024 desses recursos, cumprindo regularmente a exigência do artigo 8º do Ato da Presidência nº 09/2021.

No tocante aos procedimentos adotados pelo setor de Contabilidade neste processo, todos os atos ocorreram de modo tempestivo e em conformidade com a legislação pertinente.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pela requerente.

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.

Serrana, 20 de março de 2024.


RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO
Controlador Interno



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 20

DECISÃO

Com base no Ato da Presidência nº 09/2021 e no Parecer do Controle Interno nº 17/2024, que opinou pela regularidade da prestação de contas final da servidora Maria José Martins Fabris,

DECIDO pela manutenção da presente Prestação de Contas Final, em conformidade com o parecer (fls 17/19) do Controlador Interno desta Casa de Leis.

Dê-se ciência desta decisão a requerente e ao Controlador Interno.

Serrana, 21 de março de 2024

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Raul Diego Prezotto Armando
Controlador Interno

Maria José Martins Fabris
Assessora Parlamentar

Osiel Wiezel da Silva
Especialista Contábil